PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 761/2014

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2014. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 26.239,25 (Vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

07.003.10.302.0009.2023		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO**		
540	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304	11,65

07.003.10.301.0009.2035		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE**		
541	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	9.993,02

07.003.10.301.0009.2024		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO**		
542	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	3.612,64

07.003.10.304.0009.2093		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICACAO DAS AÇÕES DA DENGUE**		
543	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497	5.630,23

07.003.10.304.0009.2100		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES**		
544	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497	6.991,71

Total: 26.239,25

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 26.239,25 (Vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

497	12.621,94
495	13.605,66
	Total: 26.239,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AO 1º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2014.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal